

MOÇÃO DE REPÚDIO nº 01/2025 de 18/02/2025

Requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, na forma regimental, o envio de expediente as Presidências da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, da **Moção de Repúdio** pela aprovação do Projeto de Lei nº 1774/2019.

A Câmara Municipal, por meio dos seus vereadores abaixo signatários, vem, na forma regimental, apresentar esta Moção de Repúdio ao Projeto de Lei que tramita na Câmara dos Deputados e Senado Federal, que visam autorizar os supermercados e estabelecimentos similares a venderem medicamentos isentos de prescrição, pelos motivos a seguir expostos.

O PL nº 1774/2019 representa altíssimo risco à saúde pública, pois o uso de medicamentos de forma inadequada, sem a indicação e/ou orientação e acompanhamentos de um profissional de saúde qualificado, pode causar danos à saúde, contribuir para o aumento do número de internações e da mortalidade. A Lei nº 13.021/2014 estabelece que a farmácia é o local onde ocorre a dispensação de medicamentos e/ou manipulação de medicamentos. As farmácias são estabelecimentos de saúde, que devem contar com a presença do farmacêutico por todo o seu período de funcionamento, pois durante o ato da dispensação dos medicamentos, sejam eles isentos ou não de prescrição médica, compete ao profissional prestar orientação farmacêutica, promovendo o uso racional de medicamentos e a segurança do paciente.

Os medicamentos não podem ser compreendidos como simples produtos de consumo, o uso de forma inadequada, sem a indicação e/ou orientação e acompanhamento de um profissional de saúde qualificado pode causar danos à saúde, contribuir para o aumento do número de internações e da mortalidade. De forma geral, os principais riscos são: atraso no diagnóstico correto; possibilidade de ocorrência de eventos adversos que podem ser graves; reações alérgicas; interações medicamentosas e intoxicações. Sendo assim, é de suma importância que os medicamentos sejam disponibilizados à população acompanhados de orientações do farmacêutico,

pois entre os principais fatores que contribuem para o sucesso do tratamento estão a qualidade, eficácia e segurança do produto, agregada à orientação adequada sobre seu uso racional.

É um grande equívoco alegar que uma maior capilaridade de disponibilização de medicamentos seja uma solução para a saúde da população. A venda de medicamentos em supermercados e estabelecimentos similares, gerará a falsa impressão de que esses produtos podem ser tratados como qualquer outra mercadoria e, portanto, em nada contribui para a saúde pública, pois incentiva a automedicação e expõe a população a riscos, podendo aumentar os níveis de intoxicações por medicamento, ampliando as internações e, com isso, diminuindo a capacidade produtiva e a qualidade de vida dos cidadãos brasileiros. Ou seja, tais Projetos de Lei têm critérios unicamente econômicos. Além de todos os riscos, a venda de medicamentos em supermercados levaria ao fechamento de 51.405 pequenas farmácias, aumento de desemprego e sobrecarga no sistema público de saúde, prejudicando programas como o Farmácia Popular, que atende 93% dos municípios com menos de 100 mil habitantes. (Fonte: Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - Abcfarma). O Compromisso desta casa legislativa municipal sempre foi e será pela busca de ações em benefício da saúde e bem-estar para todos. Dessa forma, reafirmamos o nosso repúdio aos Projetos de Lei que tramitam na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que visam autorizar os supermercados e estabelecimentos similares a venderem medicamentos isentos de prescrições e apensados e solicitamos que os nobres Deputados e Senadores votem pelo arquivamento de tais proposições.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2025.